



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA – 03 DE ABRIL DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 53

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 076/2024:** REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 903/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
03 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 53

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 076/2024

DE 03 DE ABRIL DE 2024.

“Regulamenta a Lei
Municipal nº 903/2023, e
dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, regulamenta a Lei Municipal nº 903/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º – Fica estabelecido como Zona Urbana o conjunto habitacional Oscar Ferreira de Souza, criado através da Lei Municipal nº 903/2023, loteamento este localizado próximo ao campo Antônio Gonçalves, conhecido popularmente como “campo de Jai”, no povoado do Candéal.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Conceição da Feira-BA, 03 de abril de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito